Resolução nº : 3022/2002
Protocolo nº : 193844/01
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL DE MOREIRA SALES
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL DE MOREIRA SALES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL DE MOREIRA SALES e FUNDEPAR , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 15.542,03 (quinze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e tres centavos).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA